



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.846/18**  
**DE 2 DE AGOSTO DE 2.018**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

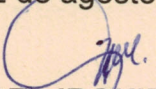
**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO O INCISO - IV DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.272/10 DE 20/10/10, QUE REORGANIZA O ESTATUTO E INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Inciso IV, do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.272/10 de 20/10/10, com redação dada pela lei Municipal nº 2.802/17 de 11/12/17.

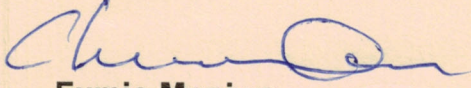
Art. 2º - Os Docentes que tiveram suas carreiras reenquadradas em virtude do Inciso IV, do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.272/10 de 20/10/10, retornarão ao cargo ocupado anterior à aprovação da Lei Municipal nº 2.802/17 de 11/12/17.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 2 de agosto de 2.018

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito